



CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY RIDE

RALLY JALAPÃO

REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA

ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO

1.1 – A Arena Promoções e Eventos Ltda., organiza, de 19 a 24 de junho de 2023, uma prova da modalidade Rally Cross Country nomeada Rally Jalapão.

1.1.1 - O Rally Jalapão é um evento integrante do calendário do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2023 e será regido obrigatoriamente, pelo Regulamento do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2023 e por este Regulamento Particular de Prova do Rally Jalapão.

1.2 - Exceto nos casos claramente identificados neste presente Regulamento, deverá ser considerado o texto dos Regulamentos Técnico e Desportivo do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2023 - CBA. Em caso de omissão ou dúvida deverão ser consultados os Artigos do Anexo J ao CDI e do Código Desportivo Internacional 2023.

1.3 - Será uma prova de velocidade do tipo Rally Cross Country onde, o itinerário será comunicado em forma de Planilha. As planilhas serão entregues aos concorrentes no decorrer das provas.

1.4 - A extensão máxima das Provas Especiais será de 350 km. A extensão das provas diurnas será adaptada de acordo com as dificuldades do roteiro, podendo haver deslocamento noturno.

1.5 - Todos os recursos serão julgados, pelos Comissários Desportivos do evento, conforme o Código Desportivo do Automobilismo CBA 2023.

1.6 - Eventuais modificações ou outras decisões relativas a este presente Regulamento serão publicadas em adendo, afixados no quadro oficial, na Secretaria de Prova e comunicados nos Briefings.

1.7 - Em caso de dúvida, o Diretor de Prova e os Comissários Desportivos, poderão recorrer às imagens televisivas ou fotográficas e, também aos tripulantes dos helicópteros e aviões da organização para poderem tomar uma decisão.

1.8 – ORGANIZAÇÃO

1.8.1 – Nome e Contato do Organizador



Arena e Franco Promoções e Eventos Ltda.

Telefone: (14) 98114-9760

Secretaria: (17) 98109-2794

E-mail: secretaria@arenaenduro.com.br

Site: www.rallyjalapao.com.br

1.8.2 - Comissários Desportivos CBA

Comissário Desportivo CBA

Fernando Leal

Comissário Desportivo CBA

Haroldo Scipião

1.8.3 - Comissários Técnicos CBA

Comissário Técnico

Mauricio Ventura

1.8.4 - Oficiais da Prova

Diretor de Prova

Henrique Arena

Diretor Adjunto

Carlos Caporali

Responsável pelo Percurso

Henrique Arena

Secretaria de Prova

Nelson Santos Jr./Rose Arena

Assessoria de Imprensa

Sig Comunicações

Chefe Equipe Médica

Dr. Haroldo (resgate das Dunas)

1.9 – PROGRAMAÇÃO DA PROVA

• 16/06 – Domingo

08:00hs - Abertura da área de boxLocal : **Centro de Convenções Arnaud Rodrigues**

Parque do Povo - Área Verde 406 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-086

• 17/06 - Segunda-feira

09:00hs às 12:00hs, das 14:00hs às 18:00hs Secretaria de Prova – Entrega do equipamento Stella

14:00hs às 15:00hs Shakedown carros

17:00hs às 21:00hs Vistoria CBA e Stella

• 18/06 - Terça-feira

09:00hs às 10:00hs – Vistoria com multa

13:00hs Prólogo

17:00hs às 18:00hs Parque fechado – Local: Shopping Capim Dourado

18:00hs Briefing equipes de apoio = Local: Shopping Capim Dourado



19:00hs Briefing Geral – Local: Shopping Capim Dourado

20:00hs Largada Promocional – Local: Shopping Capim Dourado

- **19/06 - Quarta-feira**

PALMAS TO / SÃO FÉLIX

08:00hs - Largada Carros – Parque de apoio

20:00hs - Briefing CBA – CBM

- **20/06 - Quinta-feira**

SÃO FELIX / SÃO FÉLIX TO

11:00hs – Largada Carros

20:00hs - Briefing CBA – CBM - Centro de eventos de São Félix

- **21/06 - Sexta-feira**

SÃO FELIX – TO / SÃO FELIX - TO

10:00hs - Largada Carros

20:00hs - Briefing CBA – CBM - Centro de eventos de São Félix

- **22/06 -Sábado**

SÃO FELIX - TO / PALMAS TO

09:00hs - Largada Carros

18:00hs - Premiação – Local: Praia da Graciosa

ARTIGO 2 - SUPERVISÃO

Confederação Brasileira de Automobilismo

Federação de Automobilismo do Tocantins

ARTIGO 3 - AUTORIDADES DESPORTIVAS

Presidente da CBA: Giovanni Gerra



Presidente da FAT: Antonio Jose Vieira

Presidente da FAB Miguel Jacob

Presidente da CNR: Haroldo Scipião

ARTIGO 4 - AUTORIDADES MUNICIPAIS

4.1 – PALMAS

Prefeita: Cinthia Ribeiro

Vice-prefeito: Andre Gomes

ARTIGO 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições devem ser efetuadas on-line através do site www.rallyjalapao.com.br de 21/01 a 16/06. E na Secretaria de Prova em Palmas no dia 17/06.

5.1.1 - Os pagamentos podem ser efetuados através de depósito bancário.

5.2 – VALORES INSCRIÇÕES

T2 E SPR

- Até 02/05 – R\$ 7,100,00
- De 03/05 a 24/05 – R\$ 7.400,00
- De 25/05 a 14/06 – R\$ 7.700,00
- Na Secretaria de Prova – R\$ 8.000,00

Demais Categorias

- Até 02/5 – R\$ 9.200,00
- De 24/5 – R\$ 9.500,00
- De 14/06 – R\$ 9.800,00
- Na Secretaria de Prova – R\$ 10.100,00

5.3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONCORRENTES

Nesta Edição do Rally Jalapão, todos os documentos do concorrente deverão ser enviados **eletronicamente** via website (www.rallyjalapao.com.br) até o dia **16/06/2024**;



- 01 foto digital 3X4, em formato JPEG, com no máximo 200kb (a ser anexada na ficha de inscrição online – www.rallyjalapao.com.br) - A inscrição só será finalizada com a inserção da foto;

Cópia Carteira de Habilitação;

- Cópia da carteira da Licença CBA 2023 - filiação através de uma Federação de Automobilismo Estadual;

- Cópia do passaporte (somente para concorrentes estrangeiros);

- Autorização de participação por parte da Federação de origem do concorrente (somente para concorrentes estrangeiros).

5.4- Um pedido de inscrição não será aceito se não for acompanhado da taxa de inscrição e poderá ser recusado, desde que seja justificado o motivo para o Organizador do evento e CBA.

5.5 - Somente serão considerados inscritos os concorrentes que até a data limite das inscrições, tenham preenchido a ficha de inscrição e efetivamente tenham pago a taxa de inscrição.

5.6 - Após as vistorias administrativas e técnicas iniciais, a equipe que não tiver em conformidade com os Regulamentos que regem a prova, não será reembolsada do valor da inscrição.

5.7 - O concorrente e/ou apoio que desistir de participar do Rally Jalapão poderá escolher uma das opções abaixo:

a) Reembolso de 50% do valor pago da inscrição mediante solicitação por e-mail (secretaria@arenaenduro.com.br) até odia 02/04/2023;

b) O concorrente que desistir após esta data (02/04/2023), perderá o direito ao reembolso, porém poderá colocar outro concorrente em seu lugar sendo que neste caso será cobrada uma taxa administrativa de 10% do valor da inscrição;

5.8 – ANULAÇÃO OU ADIAMENTO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.8.1 – Na hipótese remota de a prova não se realizar por qualquer motivo (autorizações de passagem, problemas políticos, guerra etc.) a organização irá reembolsar os concorrentes devidamente inscritos, em até 30 dias após o cancelamento;



5.8.2 - Em caso da realização do Rally ser adiada por um motivo de força maior, a **Arena e Franco Promoções e Eventos Ltda.** informará a cada concorrente por e-mail, avisando da nova data do Rally. A partir do recebimento do e-mail, o concorrente terá 08 (oito) dias para avisar a **Arena e Franco Promoções e Eventos Ltda.** da não participação no Rally e exigir a devolução do valor da inscrição. Caso não o faça, perderá qualquer direito ao reembolso.

ARTIGO 6 - BRIEFING

Haverá o briefing de abertura na terça-feira às 19:00hrs. É obrigatória a presença de pelo menos 01(um) concorrente de cada dupla.

ARTIGO 7 - PREMIAÇÃO

A premiação será feita pela classificação final do evento e serão premiados os concorrentes classificados até a 3ª (Terceira) colocação de cada categoria, e 5 Classificação Geral.

a

ARTIGO 8 - SUPORTE MÉDICO

Em caso de necessidade a Organização promoverá o resgate e a remoção do concorrente até o hospital de referência da prova. O procedimento e eventuais traslados, aéreos outerrestres, correm por conta do concorrente.

ARTIGO 9 – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

9.1 - SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS (obrigatório)

Será obrigatório o uso do equipamento de rastreamento via GPS por todos os concorrentes.

O sistema de Rastreamento via GPS estará programado para registrar os dados de todo o percurso a cada 01 (um) segundo, armazenando, nestes instantes, velocidade, posicionamento, altitude, data, hora, minuto e segundo.

A instalação do equipamento será realizada pelo próprio fornecedor.

LOCAÇÃO:

Rally Jalapão: R\$ 600,00

Atenção: Pilotos estrangeiros poderão pagar por ocasião da vistoria.

Os valores acima se referem à locação dos equipamentos/suporte bem como os serviços de coleta diária dos dados e processamento.

Os equipamentos/suporte deverão ser devolvidos ao final da prova.

REGRAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA GPS:

- a) No início de cada prova, os concorrentes receberão 1 GPS , numerado. O concorrente verifica o número de série e assina numa folha que recebeu o equipamento.
- b) Na chegada da prova, um dos concorrentes levará o GPS para a Secretaria de Prova / Apuração, conforme determinado pela Organização, onde será efetuado o download das informações do mesmo.

9.2 - GPS

É obrigatório o sistema “STELLA” no Evento Rally Jalapão e é o SISTEMA OFICIAL de Monitoramento e Rastreamento dos concorrentes.

O equipamento será instalado segundo instruções técnicas. As equipes devem prosseguir com a instalação mecânica, elétrica e eletrônica de acordo com as regras de instalação antes das Vistorias Técnicas de acordo com os kits de instalação comprados do fornecedor exclusivo. A alimentação deve ser permanente e protegida com um fusível 3 ampères, e irá fornecer uma tensão regulada de 12 volts contínuo.

Será permitido o aluguel do segundo equipamento “STELLA” por veículo.

Cada equipamento do GPS "STELLA" possui um selo e um número de série com as informações de cada concorrente. É proibido qualquer alteração sem autorização do fornecedor do GPS "STELLA". É proibido qualquer troca de equipamentos entre veículos / concorrentes, podendo levar a desclassificação dos concorrentes.

O equipamento Stella é um sistema compacto, que inclui rastreamento de veículos via satélite, implementado pela Organização e obrigatória para todos os concorrentes.

Os alarmes e alertas poderão acender automaticamente ou manualmente.

Modo Automático:

Alarme com impacto violento (desaceleração) seguido de uma parada de 3 minutos. Inclinações anormais (inclinômetro) seguido de uma parada de 3 minutos.

9.2.1 - Durante todo Rally Jalapão é de responsabilidade do concorrente zelar pelo bom estado do funcionamento do equipamento GPS “STELLA”. Todos os dias os dados serão descarregados pela Organização.

9.2.2 - O equipamento GPS STELLA deve estar funcionando permanentemente ligado ao cabo de alimentação e sua antena deve estar conectada durante todas as provas do Rally Jalapão.

9.2.3 - Qualquer incidente com o equipamento (perda, destruição, desligamento, etc.), que seja impossível a leitura do GPS “STELLA” e/ou toda intenção de fraude ou manipulação constatada por um técnico do GPS “STELLA”, sob a responsabilidade do Diretor de Prova, haverá uma penalização

que pode chegar a exclusão/desclassificação da prova.

FUNÇÃO DE ULTRAPASSAGEM ENTRE VEÍCULOS - GPS STELLA 3 EVO

Para uma ultrapassagem mais segura o equipamento STELLA 3 EVO dispõe de um alerta sonoro de ultrapassagem que é acionado no ato da ultrapassagem. Esse sistema será usado em todas as categorias do Rally Jalapão 2024.

Para que o sistema funcione, ambos veículos (o que irá ultrapassar e que sofrerá a ultrapassagem) deverão estar em movimento.

9.2.4 - Todo veículo alcançado por outro deverá fazer o necessário para permitir a ultrapassagem, conforme o Regulamento da Prova. Caso não cumpra estará sujeito a penalizações.

SISTEMA DE ALERTA EM CASO DE FALHA MECÂNICA - GPS STELLA 3 EVO

O GPS Stella 3 EVO tem um dispositivo que conta com um sistema de alerta em caso de uma avaria mecânica o concorrente acionará o botão na cor azul no qual aparecerá no visor de LED um triângulo na cor amarela indicando que o veículo tem um problema mecânico. A central do Stella receberá esse aviso e enviará em seguida as coordenadas do WPT do local que se encontra o veículo para que o concorrente avise sua equipe de apoio rápido para acionar o resgate.

SISTEMA DE ALERTA POR ACIDENTE - GPS STELLA 3 EVO

O GPS Stella 3 EVO tem um dispositivo que conta com um sistema de alerta em caso de um acidente com veículo durante a prova. O concorrente acionará os botões vermelho e azul simultaneamente até aparecer no visor de LED uma mensagem "S.O.S" na cor amarela, qualquer veículo (que estiver em movimento) em um raio menor que 200 metros, receberá automaticamente essa mensagem.

- **Valor Locação Equipamento Stella 3 EVO: R\$ 1.550,00.**
- **Valor compra Kit Instalação cabos Stella 3 EVO: R\$ 1.180,00.**

****Pilotos que já tem o kit de instalação de cabos, poderão usar os mesmos no Rally Jalapão 2024.***

Obs: o Kit de cabos para instalação do equipamento serão entregues no ato da vistoria administrativa em Palmas TO.

Depósito por perda ou danos do material alugado: **será debitado do cartão de crédito internacional a quantia equivalente a USD1.000,00.**

A conversão da moeda entre Dólares americanos (USD) e Reais (R\$) será feita na taxa de "Câmbio Comercial de Compra" no dia do pagamento.

CONTATO PARA LOCAÇÃO:

A locação do equipamento será feita direto com a secretaria de prova.

Forma de pagamento: Transferencia bancária ou PIX.

9.3 - RÁDIO VHF (obrigatório)

Será obrigatório de acordo com as exigências da ANATEL, que todos os concorrentes de carro deverão portar um rádio VHF base comercial (frequência fechada).

Por questões de segurança os rádios poderão ser vistoriados em todas as provas. Nesse caso, haverá uma tenda ao lado da Secretaria de Prova para a checagem dos mesmos.

Segue abaixo alguns modelos de rádios comerciais:

Motorola: Pro 5100, Pro 3100, EM 200 e EM 400

Vertex: VX 2100, VX 2200 e VX 3200

As frequências dos rádios serão org. 154.350 subton dpl 205 / pilotos 154.050, dpl 205.

OBS: Em pelo menos 01 (um) capacete dos concorrentes de cada dupla, deverá ter um alto falante com o som emitido pelo rádio.

9.4 - Telefones Satélite (opcional)

a) permitido o uso de telefones satélite.

b) Será divulgado no primeiro Briefing, um número de telefone de emergência, pelo qual os concorrentes poderão se comunicar com a Organização em casos de acidente grave.

ARTIGO 10 - HOSPITAL DE REFERÊNCIA

PALMAS TO – Hospital geral de Palmas.

ARTIGO 11 - REGULAMENTAÇÃO

O Rally Jalapão será disputado de acordo com:

- O Código Desportivo do Automobilismo 2024 (CDA);
- Os Artigos do Anexo J ao CDI;
- Os Regulamentos Técnico e Desportivo do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2024 - CBA;
- O Regulamento Técnico FIA Cross Country 2024;
- O Regulamento Particular de Prova;
- Adendos.

11.1 - O Rally Jalapão 2024 estará aberto a todos os pilotos e navegadores, devidamente filiados a CBA, e estrangeiros que possuam licença desportiva internacional, analisada pela respectiva Federação de origem acompanhada de uma autorização.

11.2 - O evento será disputado por pilotos e navegadores individualmente, respeitadas as suas categorias.

11.3 - O evento será composto por 04(quatro) provas distintas.

11.4 - Serão consideradas válidas as categorias conforme anexos FIA e Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country:

ARTIGO 12 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

12.1 - Os concorrentes cujos veículos necessitarem romper o lacre ou realizar uma nova lacração durante as provas deverão solicitar aos Comissários Técnicos, na Secretaria de Prova e seguir os seguintes horários para a solicitação / realização da mesma:

- ao término da prova do dia – até as 21h;
- antes da largada da próxima prova - entre uma hora e meia hora antes da largada do 1º veículo do Parque de Apoio.

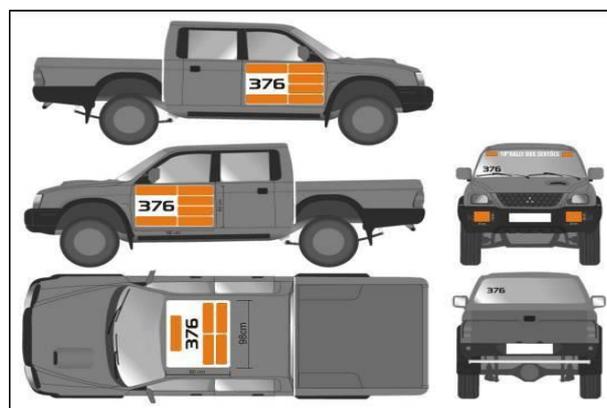
ARTIGO 13 - SEGURANÇA

13.1 - No Rally Jalapão não haverá guincho cedido pela Organização. Caberá a equipe de apoio do concorrente resgatar o veículo mediante a autorização do Diretor de Prova.

13.2 - Em caso de acidente, os concorrentes só serão autorizados a largar depois de um exame médico feito pelo Coordenador da Equipe Médica do evento e o seu veículo também deverá ser aprovado pelos Comissários Técnicos após uma nova vistoria técnica para continuar no evento.

ARTIGO 14 - IDENTIFICAÇÃO / PATROCÍNIO GERAL

14.1 - A Organização do evento fornecerá aos concorrentes os adesivos de patrocínio e os números de prova, que deverão ser colocados obrigatoriamente nos locais indicados conforme layout abaixo:



14.1.1 - O concorrente, obrigatoriamente, deverá reservar os seguintes espaços para a fixação dos adesivos dos patrocinadores oficiais do evento de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 (um) adesivo no alto do para-brisa - testeira, com no máximo 12 x 120 cm com o nome do evento no centro e até 25 cm de cada lado para a publicidade determinada pela Organização;
- b) Todo o espaço de cada porta dianteira para a numeração e publicidade determinada pela Organização;
- c) 01 (um) adesivo no para choque dianteiro com no máximo 20 x 15 cm para a publicidade determinada pela Organização;
- d) 01 (um) adesivo no capô dianteiro, com no máximo 15 x 45 cm para a publicidade determinada pela Organização;
- e) 01 (um) adesivo no capô ou para-choque dianteiro do veículo, com a logomarca do evento;
- f) até 03 (três) adesivos com logotipos da CBA/CNR/FAU/Promotor, em cada para-lama dianteiro;
- g) 01 (um) adesivo com numeral no vidro dianteiro, com no máximo 15 x 10 cm;
- h) 01 (um) adesivo com numeral no vidro traseiro, com no máximo 15 x 10 cm.

14.1.2 - Os adesivos de identificação do competidor deverão estar obrigatoriamente afixados durante todo o evento, em cada um dos lados do veículo e no teto. Se por algum motivo o competidor se recusar em utilizar a testeira e demais adesivos da Organização, obrigatórios do evento, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por veículo.

14.2 - Durante todo o evento os adesivos deverão ser visíveis nas portas laterais e no teto do veículo, devendo ser colocados horizontalmente. Estes adesivos conterão o número do evento, o nome do evento e eventualmente o nome do principal patrocinador e não deverão, em caso algum, cobrir, mesmo que parcialmente, a placa do veículo.

14.3 - Os nomes do piloto e do navegador com uma altura de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) mm devem ser colocados de cada lado nos para-lamas ou portas da frente sob pena de uma penalização por constatação, igual a 10% da taxa de inscrição.

ARTIGO 15 - PUBLICIDADE E CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

15.1 - É permitida aos concorrentes a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

- a) Não seja contrária à boa moral e costumes, nem se revista de caráter político, racista ou religioso;

- b) Não conflite com os locais reservados e definidos para a utilização;
- c) Não impeça a visão dos concorrentes através dos vidros.

15.2 - Os concorrentes devem assegurar-se da correta colocação da publicidade obrigatória durante todo o evento. A falta ou uma má colocação da publicidade obrigatória implicará em uma penalização no valor de 10% da taxa de inscrição na primeira constatação e de 100% se houver reincidência.

15.3 - No caso da publicidade do evento ser conflitante com o patrocinador de algum concorrente, o mesmo poderá se recusar de usá-la, desde que pague uma taxa no valor de R\$ 20.000,00.

15.4 - Os Organizadores do Rally Jalapão são as únicas autoridades que podem negar ou permitir qualquer tipo de publicidade, com respeito ao nome e ao percurso do Rally, antes, durante e depois do evento.

15.5 - Os Organizadores do Rally Jalapão são as únicas autoridades com permissão para negar ou permitir qualquer tipo de ação de Marketing ou Merchandising realizada pelos concorrentes e patrocinadores desses, durante a realização do evento.

15.6 - Os participantes deverão obter materiais de Marketing ou Merchandising apenas dos prestadores de serviço credenciados, não podendo utilizar-se de qualquer material e/ou imagem fornecido por pessoas alheias ao evento. Ações não autorizadas incorrerão numa penalidade pecuniária que será aplicada pela Organização no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

15.7 - Os concorrentes, os membros da Organização e todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento, autorizam o uso da sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários.

15.8 - Os participantes cedem integralmente, a título gratuito, por prazo indeterminado, em caráter exclusivo, todos os direitos relativos de imagem à Arena e Franco Promoções e Eventos Ltda., permitindo a exposição das imagens em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, antes, durante e após o evento, sem qualquer restrição.

15.9 - Em todo o período de competição em eventos oficiais, inclusive nos programas pela assessoria de imprensa do evento, o concorrente usará, obrigatoriamente, todos os componentes de identificação fornecidos pelos patrocinadores do evento.

ARTIGO 16 - PARQUE FECHADO

Todos os veículos deverão estar dentro do Parque Fechado Final até o limite de seu tempo ideal de prova, ficando proibida a permanência de qualquer concorrente após a entrega do veículo.

Caso o concorrente não consiga colocar o seu veículo no Parque Fechado de Largada anterior ao Prólogo, até a hora limite estabelecida, será aplicada uma multa de 02 (duas) UPs.

Além do Parque Fechado antes do Prólogo e haverá um Parque Fechado ao final do Rally. Todos os concorrentes deverão colocar seus veículos no Parque de Largada até 01 (Uma) hora antes do início do Prólogo.

Caso o concorrente não siga esta regra será penalizado da seguinte forma:

- Atraso de até 30 minutos: 01 UP
- Atraso de até 1 hora: 03 UPs
- Atraso superior a 1 hora: 05 UPs

ARTIGO 17 – ORDEM DE LARGADA

No Rally Jalapão, haverá um prólogo que definirá a ordem de largada do primeiro dia. A ordem de largada do Prólogo será definida pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos.

A ordem de largada nos outros dias do Rally será determinada em função da classificação geral do dia anterior, sem as penalizações.

A largada das Provas Especiais acontecerá após os UTVs CBM, com intervalo de 30 minutos entre o último UTV CBM e o primeiro carro.

ARTIGO 18 – ABANDONO E ACIDENTE

Para controle da Direção de Prova (também do ponto de vista de segurança), abandonos devem ser reportados, o mais rápido possível, diretamente pelo concorrente ou seu assistente (apoio). Durante o evento, se o concorrente não comunicar o abandono ele poderá ser penalizado pelos Comissários desportivos.

18.1 - Em caso de acidente, o competidor que estiver em seguida, ou seja, o primeiro a chegar ao ponto do ocorrido, deve obrigatoriamente parar e prestar socorro ao competidor acidentado e, se constatada a gravidade do acidente, o competidor deve permanecer no local até a chegada do atendimento médico e solicitar ao próximo competidor que avise a um fiscal, médico ou qualquer membro da organização da ocorrência de um acidente grave. Caso contrário (acidente sem gravidade, onde o competidor não corre risco), o competidor deverá seguir a prova e, somente avisar qualquer membro da organização da ocorrência de um acidente sem gravidade.

Posteriormente o competidor (através de recurso) será ressarcido do tempo que ficou parado para socorrer o piloto acidentado, segundo a apuração realizada pelo Sistema de Rastreamento GPS. Só será restituído tempo a competidores que pararem para efetuar socorro médico. Caso piloto e ou navegador estiverem fora do carro, sinalizando que estão OK, não há a necessidade do próximo piloto parar. Caso isto ocorra, o tempo não será restituído.

A omissão de atendimento ao participante acidentado implicará na desclassificação imediata do competidor.

18.2 - Caso o acidente seja causado por algum dos competidores, este deve parar e verificar o estado da dupla acidentada.

A omissão de atendimento ao participante acidentado implicará na desclassificação imediata do competidor.

A organização fará o resgate terrestre e aéreo do ponto do acidente até o hospital mais próximo, a partir daí o competidor passará a ser medicado ou transferido pelo seu próprio seguro hospitalar.

Em casos do uso do guincho resgate, o mesmo só transportará o veículo quebrado até a cidade mais próxima caso o competidor esteja junto ao veículo, caso contrário, caberá ao resgate a decisão de resgatar ou não o veículo.

A segurança e integridade do veículo deixado no curso da prova é de responsabilidade do piloto e de sua equipe. A organização se isenta de danos, furtos ou roubo de peças e equipamentos ou de todo o veículo no caso de abandono do mesmo durante o percurso da prova.

18.3 – No caso de remoção aérea em acidente, as despesas serão por conta do piloto.

ARTIGO 19 – PROVAS ESPECIAIS

19.1 - INTERRUÇÃO DE UMA PROVA ESPECIAL - SS

A - Caso a organização perca, por qualquer motivo, as unidades de resgate (Helicópteros UTI), a Direção de Prova poderá cancelar a Prova Especial que estiver descoberta de tal equipamento de segurança.

B - Em caso de obstrução do caminho da prova, seja por um acidente natural, como queda de uma árvore, ou ocasionada por outro concorrente, os próximos concorrentes poderão receber auxílio externo APENAS da Organização para transpassar este trecho.

Esse auxílio externo da Equipe Técnica deve ser autorizado pelo Diretor de Prova.

O tempo de parada será ressarcido, assim como para os demais que estiverem em seguida e sofrerem a mesma obstrução. Este tempo será apurado pelo Sistema de Monitoramento GPS da prova.

Os pilotos devem fazer um recurso para que o tempo seja apurado, assim como acontece em caso de parada para auxílio de concorrentes acidentados.

No caso de a obstrução do caminho da prova ter sido ocasionada por algum concorrente que esteja quebrado ou atolado (por exemplo) e tal obstáculo seja depois superado pelos demais concorrentes, o concorrente que causou a obstrução da prova não terá seu tempo descontado e será penalizado em 10 (dez) minutos.

19.2 - PROCEDIMENTO DE ULTRAPASSAGENS

A partir da distância de **400 metros**, o piloto pode solicitar o pedido de ultrapassagem ao piloto à sua frente, acionando seu dispositivo de monitoramento via GPS (Stella).

O piloto à frente deve facilitar a ultrapassagem com segurança parando seu veículo em local seguro, do lado direito, a fim de permitir a ultrapassagem.

O piloto à frente tem **45 segundos** entre o sinal de ultrapassagem e a autorização. Caso isto não aconteça, o piloto solicitará novamente a ultrapassagem, tendo o piloto à frente mais **45 segundos** para autorizar a ultrapassagem.

Parágrafo Primeiro – Caso a autorização de ultrapassagem não aconteça dentro de **90 segundos**, este piloto sofrerá uma penalização de **10 minutos** de tempo acrescidos ao seu tempo de Especial, mais **perda de 10 posições** na ordem de largada na prova seguinte.

Parágrafo Segundo – Caso a autorização de ultrapassagem não aconteça dentro de **135 segundos**, este piloto será penalizado pelos comissários como Não Classificado na prova que estiver sendo percorrida, podendo até ser Desclassificado/Excluído do Evento

Parágrafo Terceiro – todo processo deverá acontecer dentro de um período de até 4 minutos para que se caracterize a penalização.

Outros dispositivos oficiais, que sinalizam a aproximação, poderão ser usados para comprovar o procedimento, desde que aprovado pela Comissão Nacional de Rally da CBA, para este fim.

REGRAS E PENALIDADES DE ULTRAPASSAGEM		
TEMPO NO PO	EVENTO	PENALIDADE
00:00:00	BOTÃO 1ª VEZ	00:00:00
00:00:45	BOTÃO 2ª VEZ	00:00:00
00:01:30	BOTÃO 3ª VEZ	00:10:00 + 10 POSIÇÕES ETAPA SEGUINTE
00:02:15	BOTÃO 4ª VEZ	NC
00:03:00	BOTÃO 5ª VEZ	NÃO LARGA NA ETAPA SEGUINTE

ARTIGO 20 – TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL

20.1 - No Rally do Jalapão os abastecimentos, quando não forem em postos de combustível, serão responsabilidade da organização em veículo adequado para a função.

20.2 - As trocas de óleo deverão ser feitas com o máximo cuidado e o descarte deve ser feito em postos que recolham o óleo usado.

Arena e Franco Promoções e Eventos Ltda.